



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2015000006721

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 180/2015

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 19.148.580,00

Cláusula I - DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada por **JOSÉ ROBERTO FUMACH**, Prefeito Municipal em Exercício, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º7.269.812 SSP/SP e do CPF/MF n.º713.177.838-91, pelo Secretário da Saúde, **FABIO LUIZ ALVES**, portador da cédula de identidade RG n.º2585941 e do CPF n.º989.743.866-15, pelo Secretário da Educação, **ANDERSON WILKER SANFINS**, portador da cédula de identidade RG n.º23785306 e do CPF n.º178.807.478-50 e pelo Secretário de Finanças, **ALOISIO CARLOS POLESSI**, portador da cédula de identidade RG n.º7.458.380-3 e do CPF n.º713.089.708-20.

b) Como CONTRATADA:

SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP, com sede na Alameda Rio Negro, 1030, 2º andar, escr. 206, Condomínio Stadium Aphaville Centro Industrial e Empresarial, no bairro Alphaville, no município de Barueri, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º07.907.815/0001-06, neste ato representada pelo **Sr. GILBERTO FRANZONI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 23.904.462-9 SSP/SP e do CPF n.º 121.776.358-96.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º028/2016, na Cláusula VIII item 8.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no Processo Administrativo n.º 2015000006721.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria dos Negócios Jurídicos

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º28/2016, por mais 12 (doze) meses.

Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando as dotações: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1274-000, no valor de R\$ 4.161.560,00 (quatro milhões e cento e sessenta e um mil e quinhentos e sessenta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.220.0002 – FNDE/QSE, 12.361.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1275-000, no valor de R\$ 1.818.000,00 (um milhão e oitocentos e dezoito mil reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.210.0002 – FNDE/QSE, 12.365.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1273-000, no valor de R\$ 3.523.740,00 (três milhões e quinhentos e vinte e três mil e setecentos e quarenta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1276-000, no valor de R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 – Secretaria da Saúde/Fdo Mun Saúde/Adm Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.122.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1277-000, no valor de R\$ 2.777.610,00 (dois milhões e setecentos e setenta e sete mil e seiscentos e dez reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.10.00 – Secretaria de Finanças, 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 28.846.0000.0.081 –



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1278-000, no valor de R\$ 4.805.955,00 (quatro milhões e oitocentos e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). Para o exercício de 2020 serão feitas novas notas de empenho, no valor total de R\$ 1.595.715,00 (um milhão e quinhentos e noventa e cinco mil e setecentos e quinze reais) onerando a dotação orçamentária corrente.

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º028/2016, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 15 FEV. 2019

Pela Contratante:

JOSÉ ROBERTO FUMACH
Prefeito Municipal em Exercício

FABIO LUIZ ALVES
Secretário da Saúde

ANDERSON WILKER SANTINS
Secretário da Educação

ALOISIO CARLOS POLESSI
Secretário de Finanças

Pela Contratada:

SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP - Sr. GILBERTO FRANZONI

Testemunhas:

- 1- Luiz Henrique Milanes de Mello
- 2- Michele V. Fumachi

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º028/2016, oriundo do Processo Administrativo n.º 2015000006721, firmado em 15 FEV. 2019